



LGPD no IDAF:

Proteção de Dados é Compromisso de Todos

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade.

1 O que é a LGPD



A LGPD é a lei que regula o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado. Seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

2 Dados Sensíveis



São dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado sobre saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

3 Poder Público



A LGPD se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas. No IDAF, o tratamento de dados deve respeitar os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

4 Deveres do Servidor



Os servidores do IDAF devem tratar os dados pessoais a que tiverem acesso com responsabilidade e sigilo, utilizando-os apenas para finalidades legítimas e necessárias ao exercício de suas atribuições. É dever proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos e qualquer forma de uso indevido.

5 Direitos do Titular



O titular dos dados pessoais tem direito à confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, revogação do consentimento e informações sobre o compartilhamento, entre outros, conforme previsto na LGPD.



OUVIDORIA GERAL DO ESPÍRITO SANTO



Telefone
0800 022 1137



Site
www.es.gov.br/ouvidoria



E-mail
ouvidoria@es.gov.br